

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		<b>DATA EMIÇÃO RELATÓRIO:</b>  05/04/2021
	<b>RELATÓRIO GESTOR DE PARCERIA</b>  <b>DECRETO Nº 30/2017</b> <b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>Nº</b>	<b>(X) PARCIAL</b>
<b>Nº195/2017.</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO (X)</b>		<b>( ) FINAL</b>
	<b>DISPENSA (___)</b>		
	<b>EMENDA PARLAMENTAR (___)</b>		
	<b>INEXIGIBILIDADE (___)</b>		
<b>PARCERIA Nº:</b>	<b>1. TERMO DE FOMENTO / COLABORAÇÃO Nº 003/2018.</b>		
<b>PARCEIRO:</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NIC - NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA</b>		
<b>CNPJ:</b>	06.986.035/0001-28	<b>PERÍODO:</b>	(06/01/2021 a 31/03/2021)
<b>ENDEREÇO/SEDE</b>	Rua Juventino Dias		
<b>RESPONSÁVEL</b>	Presidente da OSC: Deniza Pereira da Silva Araújo		
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC para execução de ações relacionadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pelo Decreto Presidencial nº 7272/2010 e à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, criada pela Lei Municipal nº 4.276/2009, especialmente no tocante ao: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abastecimento e Complementação Alimentar, que compreende o Banco de Alimentos, onde se desenvolvem as ações de aquisição, arrecadação e distribuição de alimentos para a rede social do Município; e</li> <li>• Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar, que compreende o Centro de Agricultura Urbana e Familiar, onde se desenvolvem ações de fomento à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos.</li> </ul>		
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$986.879,64</b> (Novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).		
<b>VIGÊNCIA DA PARCERIA: 30 /08 / 2020 a 29 / 08 / 2021.</b>			

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: João Batista Rodrigues**  
**Matrícula: 01542556**

**RELATÓRIO**

**I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:**

Nº	8.1 METAS - BANCO DE ALIMENTOS	MENSAL	12 MESES
		1	Manutenção do Banco de alimentos, reparo e manutenção das instalações, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes.
2	Contratar e manter equipe técnica qualificada e adequada, necessária para o funcionamento do Banco de Alimentos.	-	1
3	Executar a gestão do Banco de Alimentos (realizar captação de doadores; estabelecer roteiro de coletas de doações recebidas; recebimento e seleção dos gêneros alimentícios recebidos/arrecadados por doação; conferência e armazenamento adequado; organização da distribuição a população em situação de vulnerabilidade social e segurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema único de Assistência Social, Instituições sócio assistenciais, Centros infantis Municipais, Defesa Civil e Rede de Proteção Social. Receber os alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, conferir, armazenar e distribuir para a Rede de Proteção Social.	1	12
4	Promover Assistência Educacional junto às entidades assistenciais cadastradas para o correto manuseio, armazenagem e aproveitamento dos alimentos recebidos, por meio da realização de palestras e fornecimento de material gráfico educativo e demais insumos necessários.	1	12
5	Contribuir para a efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, por meio da ampliação do debate sobre as questões relativas à Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial as empresas produtoras e distribuidoras de alimentos.		1
6	Fortalecer a atuação do Banco de Alimentos na captação, distribuição e descarte sustentável, reduzindo o desperdício e os custos.	1	12
7	Contribuir com o debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar.	Bimestral	6
Nº	8.2 METAS - CMAUF	MENSAL	12 MESES
1	Manter o CMAUF por meio de reparo e manutenção dos equipamentos.	1	
2	Produzir mudas para cultivo de canteiros na sede CMAUF, visando a distribuição e produção de hortas	8000	96.000
3	Implantação de hortas em escolas Municipais e hortas comunitárias	5	60
4	Produção de mudas para cultivo de canteiros na sede do CMAUF visando para a população	2000	24.000

5	Integração do CMAUF ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Semestral	1
---	---	-----------	---

**PÚBLICO ALVO:**

População em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social e Instituições Públicas e/ou Privadas caracterizadas como Prestadoras de Serviços de Assistência Social, de Proteção e Defesa Civil, Unidades de Ensino, Órgãos de Justiça, Saúde e demais Unidades de Alimentação e Nutrição, sempre referenciados, pelos Centros de Referências da Assistência Social – CRAS e Centro de Referências Especializados da Assistência Social – CREAS

**II – ANÁLISE DAS ATIVIDADES**

**METAS ALCANÇADAS: BANCO DE ALIMENTOS**

Meta 1 - As solicitações feitas foram atendidas;  
 Meta 3- Gestão do Banco de Alimentos executada;  
 Meta 7 - A OSC tem representante no COMSAN.

**METAS PENDENTES: BANCO DE ALIMENTOS**

- Na meta 2 a equipe disponibilizada não está de acordo com o Plano de Trabalho. O plano prevê a contratação de 1 auxiliar de serviços gerais, 1 auxiliar administrativo, 2 auxiliares de almoxarifado, 1 almoxarife, 4 armazenistas, 1 gerente administrativo, 1 nutricionista e 1 motorista, totalizando uma equipe de 12. Porém, a equipe disponível no mês de janeiro, fevereiro e março foram 4 auxiliares de almoxarifado, 1 almoxarife, 1 gerente administrativo, 1 nutricionista, 1 motorista, totalizando 8 funcionários. No intuito de estabelecer diálogo com a OSC foram realizadas reuniões de esclarecimentos e posteriormente oficializado o pedido de justificativa do não cumprimento da meta através da NOTIFICAÇÃO/SMDS/SSAA/001/2021, enviada no dia 29 de janeiro de 2021 (Anexo I). No OF. NIC ADM 144/2021 (ANEXO II), de a 05 de fevereiro de 2021, a OSC se nega a responder às justificativas solicitadas, sob o argumento de que a gestão dos recursos financeiros repassados e dos equipamentos caberia à OSC, não havendo necessidade destes esclarecimentos. A solução, porém, não foi encaminhada. O mérito das respostas foi apresentado somente em 11 de fevereiro, após o reenvio da mesma Notificação, com a elucidação sobre os papéis dos gestores e da OSC (ANEXO III). Entretanto a resposta enviada foi considerada insatisfatória, pois não apresentou a contratação da equipe prevista.

- A meta 4 não foi cumprida pois não houve comprovação das atividades de assistência educacional junto às entidades assistenciais cadastradas no Banco de Alimentos. Para reparar este descumprimento foi encaminhada Notificação SMDS/SSAA/007/2021 dia 19/03/2021 (ANEXO IV), sugerindo a necessidade de que fossem realizadas tais capacitações, de forma on-line, seguindo os protocolos de prevenção contra o COVID 19. No primeiro trimestre esta resposta não foi apresentada e as atividades não foram realizadas.

A fim de monitorar e qualificar o desenvolvimento das atividades do Banco de Alimentos a Diretoria de Assistência Alimentar juntamente com a nutricionista do Banco de Alimentos, O presidente e a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – COMSAN Contagem, foram realizadas 7 visitas técnicas, às entidades atendidas pelo equipamento, mas que não estavam cadastradas neste Conselho e nem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Antes das visitas acontecerem, a diretora da pasta encaminhou uma minuta de relatório para que a nutricionista adaptasse com os dados do município, preenchesse durante a visita e posteriormente o entregasse às pessoas que participaram da atividade. A mesma não fez a adequação e não entregou o relatório. Apresentou um relatório incompleto que não trazia informações referentes ao público beneficiário das entidades visitadas, não havia indicação de tipo de alimentos a serem encaminhados, qual seria a per capita e outras informações importantes para o atendimento das mesmas. Nesta mesma ocasião foram encontradas irregularidades nas condições sanitárias das instalações das instituições e em relação à documentação que não foi apresentada para cadastro no equipamento. Foi solicitado a nutricionista que encaminhasse uma notificação a estas instituições para que providenciassem tais regularizações e que enquanto isso essas organizações estariam suspensas do atendimento. Desta forma, é possível perceber que a gestão e os cuidados necessários ao funcionamento do equipamento não estão acontecendo a contento.

- A meta 6, também não está sendo executada, já que os protocolos necessários para o descarte sustentável não estão sendo cumpridos. Os materiais descartados estavam sendo enterrados de forma inadequada no terreno do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar.

#### **METAS ALCANÇADAS: CMAUF**

- Nas metas 2 e 4, houve cumprimento parcial da produção e distribuição de mudas tanto para a produção de hortas quanto para distribuição para a população. Foi identificada a produção e a doação de 256 mudas de plantas medicinais em janeiro e 450 em fevereiro, no Plano de Trabalho a soma das duas metas seria 10 mil mudas produzidas e distribuídas mensalmente, ou seja, nesses dois meses faltaram 19.294 mudas que corresponde ao não cumprimento de 96,47% das metas supracitadas.

- A 5 não foi possível avaliar porque a mesma não é mensurável.

#### **METAS PENDENTES: CMAUF**

- A meta 1 não foi cumprida. Apesar do Termo de Colaboração no 004/2018 trazer em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES – 2.1.3 – OSC – XXII:

“responsabilizar-se pela guarda, e manutenção de todos os equipamentos, utensílios e instalações de propriedade do Município

disponibilizados para a parceria, inclusive, manutenções prediais e reparos na estrutura física, devendo manter todos em perfeito estado de funcionamento e conservação, e as instalações restauradas e pintadas.”

Neste sentido, as manutenções no Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar e a manutenção e reparo de equipamentos não foram realizadas. As manutenções necessárias no CMAUF são: corrimão, vazamento no telhado, pintura de paredes, troca de vidros, torneiras, vazamentos na rede de água, entupimento no sistema hidráulico do banheiro masculino e reparo dos seguintes equipamentos: bebedouro, caixa d'água, geladeira e equipamentos agrícolas, conforme demonstra o relatório fotográfico apresentado neste relatório (Ver campo relatório fotográfico).

- A meta 3 não foi executada porque não houve o fornecimento de materiais necessários à implantação das hortas e, além disso, a profissional técnica agrícola foi demitida no mês de janeiro e até o momento não foi substituída. Ademais, os profissionais olericultores não estão adequados quanto ao número pactuado, ou seja, foram prometidos 7 (sete) profissionais, porém apenas 3 profissionais estão prestando serviço no equipamento.

**AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO (ANEXAR COMPROVAÇÃO, CONFORME O CASO):**

- Foram realizadas pelo Gestor da parceria e Gerente do CMAUF, 18 visitas técnicas a unidades produtivas com o objetivo de conhecer os espaços atendidos pelo CMAUF. Nessas visitas, foi identificada a falta de acompanhamento técnico nas unidades, algumas sem manutenção adequada e ausência de organização da comunidade, conforme é demonstrado no relatório fotográfico apresentado neste relatório.

- Foi realizada, pelo Gerente do CMAUF, reunião com os funcionários do CMAUF para recomendações quanto aos decretos relacionados ao COVID 19.

- Foram feitas 3 visitas ao Banco de Alimentos, onde foram identificadas algumas irregularidades e orientação para algumas providências em relação ao uso de máscaras e excesso de ruído em um dos exaustores.

- Na análise de prestação de contas do mês de janeiro de 2021 foi identificada uma despesa no valor de R\$ 2.727,03 referente a pagamento da empresa Pães e Algo Mais, o que causou estranheza uma vez que os equipamentos não tiveram nenhuma atividade educacional ou que justificassem tal questão. A fim de compreender essa nota fiscal foi enviado no dia 16 de março de 2021 a SMDS/SSAA/004/2021 (ANEXO V) que não obteve resposta no primeiro trimestre.

- No dia 19 de março de 2021 foi enviada a SMDS/SSAA/005/2021 (ANEXO VI) a fim de esclarecer de que forma o recurso repassado para as rubricas de: Material de Consumo, Custos Indiretos e parte da Pessoal e Encargos estão sendo utilizados uma vez que o equipamento não está recebendo os materiais e insumos necessários à sua manutenção. A notificação não foi respondida no primeiro trimestre.

- Como a resposta da Notificação 001/2021 não foi satisfatória e buscando reiterar os prejuízos causados pelas questões mencionadas foi enviado no dia 18 de março de 2021 a SMDS/SSAA/006/2021 (ANEXO VII) que trata do não cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. A mesma não foi respondida no primeiro trimestre.

- Com vistas a executar um dos eixos do Programa Banco de Alimentos e do Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - que durante a Pandemia são considerados serviços essenciais e por isso continuam a funcionar, a saber o primeiro com atendimento pleno e o segundo com atendimento reduzido, sendo o eixo das ações educacionais no dia 19 de março foi enviada a notificação SMDS/SSAA/007/2021 (ANEXO IV) a fim de verificar a possibilidade de adequação para cumprimento das metas 4 do Plano de Trabalho do Banco de Alimentos e a meta 3 do Plano de Trabalho do CMAUF. A notificação não foi respondida no primeiro trimestre.

### **RESULTADOS ALCANÇADOS:**

- As visitas técnicas deram subsídio para a realização do diagnóstico da situação das unidades produtivas;
- Os funcionários do CMAUF passaram a cumprir as recomendações do decreto Municipal.

### **III – RESUMO DE RELATÓRIOS DE VISITAS**

Além de análise da prestação de contas, as visitas permitiram observar o andamento do trabalho, o quantitativo de funcionários disponibilizado, os materiais e equipamentos ofertados, quais procedimentos estão inadequados e se as metas acordadas no Plano de Trabalho estão sendo cumpridas.

#### **RELATÓRIOS DAS VISITAS *IN LOCO***

Foram realizadas várias visitas ao Banco de Alimentos e CMAUF, sendo que na última delas, no dia 29/03/2021, constatou-se que até a presente data não houve o cumprimento das metas pendentes apontadas neste relatório.

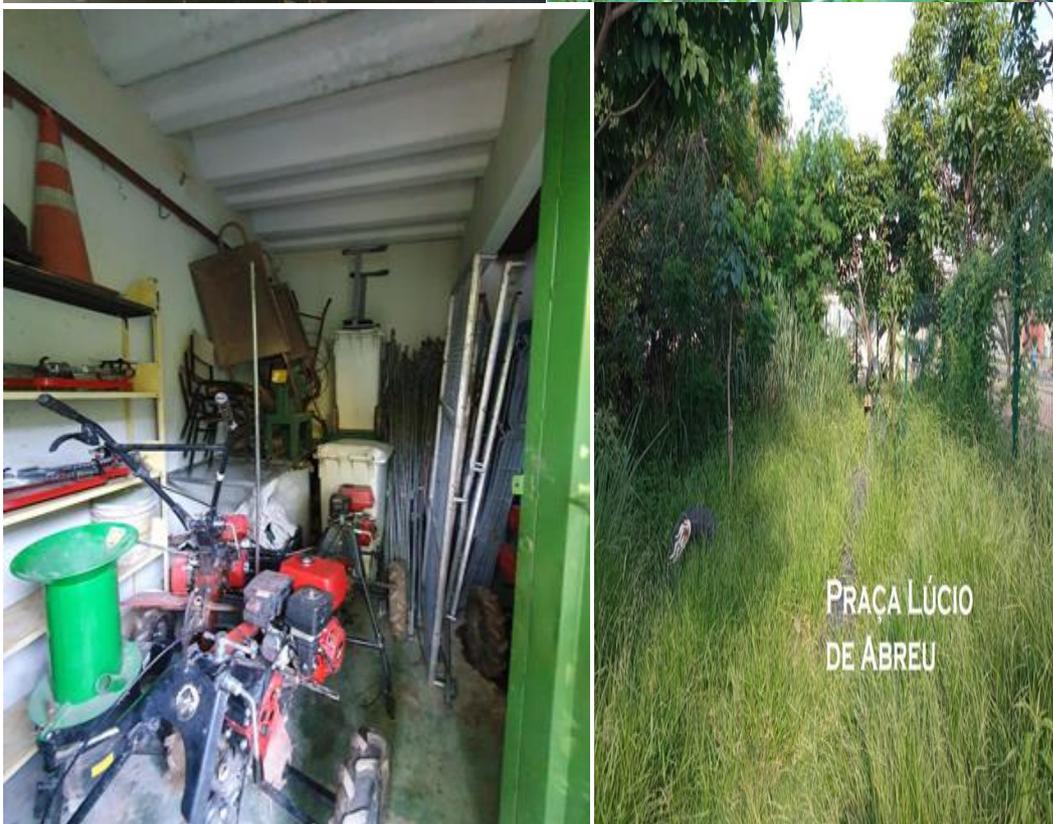
Foi observado que a maioria dos funcionários previstos no Plano de Trabalho não se encontra no equipamento. Além do mais, foi constatado que os protocolos decretados pela Prefeitura Municipal de Contagem, relativo ao COVID 19, no quesito uso de máscaras, não estão sendo cumpridos pelos funcionários.

Considerando que o Banco de Alimentos é um local de manipulação de alimentos, é necessária atenção redobrada em relação a questões sanitárias. Foi identificada em uma das visitas in loco condições insalubres sendo misturados gêneros alimentícios, material de limpeza e materiais a serem descartados no mesmo espaço físico.

#### **ATAS DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO (relatar principais orientações) (ANEXO VIII)**

#### **RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS DA VISITA**

Fotos 1 e 2 - Estrutura de fundação interna do imóvel deteriorada



Fotos 3 e 4 - Equipamentos aguardando manutenção e Unidade Produtiva sem manutenção



Fotos 5 e 6 - Unidades Produtivas sem acompanhamento técnico.

#### **IV - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ( ) NÃO ( X ) SIM**

Apesar de a OSC estar recebendo parcelas integrais, a mesma não está cumprindo as seguintes obrigações que constam no Plano de Trabalho.

##### **BANCO DE ALIMENTOS:**

- Não foi constatado no local de trabalho o pessoal conforme detalhamento na planilha de custo de pessoal, faltam 4 profissionais;
- Apesar de constar no Plano de Trabalho, a contratação de auxiliar de limpeza e fornecimento do material, quem está executando essa atividade é outra empresa terceirizada denominada Conservo.

##### **CMAUF:**

- Não foi constatado no local de trabalho o pessoal conforme detalhamento na planilha de custo de pessoal faltam 5 profissionais.
- Neste trimestre não foram fornecidos os seguintes materiais: limpeza, descartáveis, copa, cozinha, insumos para plantio, lanches e outros materiais de consumo.
- Neste trimestre não foram fornecidos os seguintes serviços: de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

- O não cumprimento das metas tem trazido prejuízos na realização e efetivação do planejamento acordado com a Gestão Municipal.

V – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal

Valor repassado até a data do relatório: R\$ 493.439,82

Valor restante a ser desembolsado até o fim da parceria: R\$ 493.439,82

Administração está cumprindo o cronograma de desembolso: ( X ) SIM NÃO( )

(em caso descumprimento descrever motivo)

## **VI – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS**

*(EM CASO DE EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE ATO IRREGULAR)*

ANÁLISE DAS DESPESAS POR RUBRICA

RELATÓRIO TÉCNICO DA DIPAR COM ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROVIDÊNCIA A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

## **VII - ANÁLISE DAS EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO**

O Gestor sugere que seja instaurada uma auditoria em relação ao período integral desta parceria para averiguar a destinação e o emprego dos recursos.

**CONCLUSÃO:** Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM ( ).

SIM COM RESSALVAS ( )

NÃO ( x ) Não foi possível concluir, pois até a data da elaboração deste relatório as prestações de contas não haviam sido entregues exceto a do mês de janeiro e as irregularidades não foram solucionadas.

## **RECOMENDAÇÕES**

1. Que as prestações de contas sejam entregues no dia acordado, ou seja, até o dia 20 do mês subsequente à execução das atividades;
2. Que a OSC faça o ressarcimento dos valores recebidos e não utilizados conforme descrito no presente relatório;
3. Que a OSC cumpra as metas pactuadas no Plano de trabalho do apostilamento vigente, pois o não cumprimento das metas está comprometendo e prejudicando o andamento da execução de políticas públicas no Município.
4. Realização de reunião para orientação aos funcionários sobre a obrigatoriedade de cumprimento dos protocolos de prevenção ao COVID 19, determinados pelas autoridades, ressaltando que o descumprimento dessas normas é passível de advertência.

5. Executar as manutenções e reparos dos imóveis e equipamentos quando solicitado;
6. Contratação imediata da/o técnica/o agrícola para o CMAUF, assim como os profissionais que faltam em relação ao plano de trabalho, referente ao CMAUF e Banco de Alimentos.
7. Promover Assistência Educacional pactuadas no plano de trabalho;
8. Responder dentro do prazo acordado, as notificações recebidas.

**ASSINATURA DO GESTOR**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joao Joaquina Joaquina", written in a cursive style.